



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS**

Lei n.º 1067/2013, de 21 de junho de 2013.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 980/2009 que autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia a doar um lote, de propriedade do Município, para fins de construção da sede do 9º Batalhão de Polícia Militar do Município, e adota providências.”

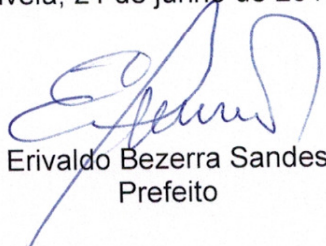
O Prefeito em exercício do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 3º da Lei nº 980/2009, passando a ter a seguinte redação.

Art. 3º. O citado imóvel destina-se à construção da sede do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Alagoas, ficando condicionado à construção das instalações e efetivo funcionamento, não podendo ser destinado a outra finalidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Delmiro Gouveia, 21 de junho de 2013



Erivaldo Bezerra Sandes
Prefeito